



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4945/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Processo nº 4945/2013**, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **01/10/2013, às 09:00 horas no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP - Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO** do **CREDENCIAMENTO** se dará no dia **01/10/2013 a partir das 09:00 hs** e o **TÉRMINO** do **CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP**, iniciando-se no dia 01/10/2013 às 09:30 horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 01/10/2013.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 01/10/2013.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 01/10/2013.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

- A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.677.054,00** (um milhão seiscentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais), conforme estimativa prévia de preços, constante dos autos do processo administrativo nº 4945/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.2.2.1. A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 5.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013
PROCESSO N° 4945/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 01/10/2013.
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013
PROCESSO N° 4945/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 01/10/2013.
NOME DA PROPONENTE:

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à **habilitação** e **credenciamento** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio conforme **item 5.5.**, **deverão comparecer à Administração Municipal com 01 (um) dia de antecedência** a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com **a Lei Complementar Municipal nº 024/2006** (Anexo VIII item 3 - Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento - Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com **Planilha de Orçamento - ANEXO I (descrição resumida)**,
- c1) Para preencher a planilha de orçamento Anexo I, a licitante deverá observar os descritivos técnicos de cada item que compõe o lote, constantes do anexo XI.
- c2) A apresentação de proposta (anexo I) subentende que o licitante observou os descritivos (anexo XI), e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- d) Preço unitário e total do item e preço total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- d1) Incide sobre o preço unitário o desconto de 40% (quarenta por cento), quando a contratação for para 02 (dois) dias.
- d2) incide sobre o preço unitário o desconto de 60% (sessenta por cento), quando a contratação for para 03 (três) dias ou mais.
- d3) quando a contratação for apenas de 01 dia, será pago o valor unitário constante da proposta vencedora, sem incidência de índices de desconto.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. Não serão admitidas oferta de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o lote sob pena de desclassificação do lote e/ou da proposta.

6.3. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total do item, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total do item, e conseqüentemente correção do valor total do lote, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

6.4. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo é de:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 01 - ESTRUTURAÇÃO E PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Palco Pequeno Porte com cobertura - Estrutura de 6x4	cj	DIÁRIA	24	22	5.376,00	118.272,00
2	Palco de Medio Porte com cobertura - Estrutura de 10x08	cj	DIÁRIA	24	5	8.736,00	43.680,00
3	Palco de Grande Porte - Estrutura de 16x14	cj	DIÁRIA	24	4	12.057,50	48.230,00

LOTE 01

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1	40%	R\$ 3.225,60	60%	R\$ 2.150,40
2	40%	R\$ 5.241,60	60%	R\$ 3.494,40
3	40%	R\$ 7.234,50	60%	R\$ 4.823,00

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4	Grade de Proteção, metálica, 1,10 x 2,10	un.	DIÁRIA	24	500	22,40	11.200,00	4	40%	R\$ 13,44	60%	R\$ 8,96
5	Barricadas	un.	DIÁRIA	24	120	89,60	10.752,00	5	40%	R\$ 53,76	60%	R\$ 35,84
6	Praticaveis Telescopicos 2x1	un.	DIÁRIA	24	400	145,60	58.240,00	6	40%	R\$ 87,36	60%	R\$ 58,24
7	Praticaveis Pantográficos 2x1	un.	DIÁRIA	24	400	134,40	53.760,00	7	40%	R\$ 80,64	60%	R\$ 53,76
8	Fechamento em placa galvanizadas	un.	DIÁRIA	24	500	16,80	8.400,00	8	40%	R\$ 10,08	60%	R\$ 6,72
9	Pórtico de Entrada, estrutura P30	cj	DIÁRIA	24	4	2.240,00	8.960,00	9	40%	R\$ 1.344,00	60%	R\$ 896,00
10	Estrutura de Trelça, P15 ou P30	metro	DIÁRIA	24	500	44,80	22.400,00	10	40%	R\$ 26,88	60%	R\$ 17,92
							VALOR TOTAL DO LOTE R\$	383.894,00				

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02 - TENDAS E ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Tenda 4x4 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, sem piso	un.	DIÁRIA	24	20	336,00	6.720,00
2	Tenda 5x5 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, sem piso	un.	DIÁRIA	24	67	448,00	30.016,00
3	Tenda 10x10 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, sem piso	un.	DIÁRIA	24	17	1.008,00	17.136,00

LOTE 02

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1	40%	R\$	201,60	60%	R\$ 134,40
2	40%	R\$	268,80	60%	R\$ 179,20
3	40%	R\$	604,80	60%	R\$ 403,20

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4	Tenda 4x4 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, com piso	un.	DIÁRIA	24	27	672,00	18.144,00	4	40%	R\$ 403,20	60%	R\$ 268,80
5	Tenda 5x5 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, com piso	un.	DIÁRIA	24	16	1.008,00	16.128,00	5	40%	R\$ 604,80	60%	R\$ 403,20
6	Tenda 10x10 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, com piso	un.	DIÁRIA	24	6	2.016,00	12.096,00	6	40%	R\$ 1.209,60	60%	R\$ 806,40
7	Cobertura Pavilhão - 50,00x20,00m	un.	DIÁRIA	24	0	38.080,00	-	7	40%	R\$ 22.848,00	60%	R\$ 15.232,00
8	Cobertura Pavilhão - 40,00x20,00m	cj	DIÁRIA	24	0	30.464,00	-	8	40%	R\$ 18.278,40	60%	R\$ 12.185,60
9	Cobertura Pavilhão - 30,00x20,00m	cj	DIÁRIA	24	0	20.160,00	-	9	40%	R\$ 12.096,00	60%	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							100.240,00					

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Sonorização Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	47	1.344,00	63.168,00
2	Sonorização Micro Porte - Teatro	cj	DIÁRIA	12	13	2.800,00	36.400,00
3	Sonorização Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	18	4.368,00	78.624,00
4	Sonorização Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	13	6.160,00	80.080,00

LOTE 03 A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.				
ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1	40%	R\$ 806,40	60%	R\$ 537,60
2	40%	R\$ 1.680,00	60%	R\$ 1.120,00
3	40%	R\$ 2.620,80	60%	R\$ 1.747,20
4	40%	R\$ 3.696,00	60%	R\$ 2.464,00

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5	Sonorização Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	11	13.440,00	147.840,00	5	40%	R\$ 8.064,00	60%	R\$ 5.376,00
6	Iluminação Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	17	1.232,00	20.944,00	6	40%	R\$ 739,20	60%	R\$ 492,80
7	Iluminação Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	19	2.800,00	53.200,00	7	40%	R\$ 1.680,00	60%	R\$ 1.120,00
8	Iluminação Pequeno Porte (Teatro)	cj	DIÁRIA	12	20	3.136,00	62.720,00	8	40%	R\$ 1.881,60	60%	R\$ 1.254,40
9	Iluminação Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	18	6.048,00	108.864,00	9	40%	R\$ 3.628,80	60%	R\$ 2.419,20
10	Iluminação Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	10	10.080,00	100.800,00	10	40%	R\$ 6.048,00	60%	R\$ 4.032,00
11	Telão 3x2	cj	DIÁRIA	12	24	1.344,00	32.256,00	11	40%	R\$ 806,40	60%	R\$ 537,60
12	Telão 4x3	cj	DIÁRIA	12	23	1.568,00	36.064,00	12	40%	R\$ 940,80	60%	R\$ 627,20
13	Vara com 4 Refletores ACL (Itens Complementares)	cj	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00					

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

	de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)						
14	Refletor PAR Led RGBW / full color - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00
15	Refletor Elipsoidal ETC (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00
16	Refletor Fresnel 2000w (com acessórios)	un.	DIÁRIA	12	40	67,20	2.688,00
17	Moving Head Beam 300 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18	Moving Head Spot 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00
19	Moving Head Wash 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00
20	Refletor Set Light 1000w (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40	16,80	672,00
21	Torre de Iluminação com 2m de altura - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada	un.	DIÁRIA	12	40	224,00	8.960,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	item)						
22	Rack de Dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40	724,00	28.960,00
23	Direct Box passivos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	56,00	3.360,00
24	Direct Box ativos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	67,20	4.032,00
25	Microfone AKG D112/ EV RE-20/ SHURE Beta 52 - (Itens Complementares	un.	DIÁRIA	12	60	168,00	10.080,00

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)						
26	SHURE SM 57	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00
27	SHURE SM 58 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00
28	SHURE Beta 57A - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00
29	AKG C460 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	134,40	8.064,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

30	AKG C3000 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	201,60	12.096,00
31	Shure Beta 98 D/S - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	201,60	12.096,00
32	Shure SM 81 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	201,60	12.096,00
33	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Handheld - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

34	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Headset	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
35	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Lapela - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60	22,40	1.344,00
36	Amplificador Fender Twin Amp	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
37	Amplificador Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00
38	Amplificador Gallien Krueger RB 800/ Hartke Systems 3500 com caixa: 1 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	cj	DIÁRIA	12	60	224,00	13.440,00

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

39	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato +1 Máquina de Chimbal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo. - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60	448,00	26.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						1.078.624,00	

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 04 - GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Grupo Gerador 80 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	8	1.344,00	10.752,00
2	Grupo Gerador 160 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	5	1.680,00	8.400,00
3	Grupo Gerador 250 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	7	2.128,00	14.896,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							34.048,00

LOTE 04

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1	40%	R\$ 806,40	60%	R\$ 537,60
2	40%	R\$ 1.008,00	60%	R\$ 672,00
3	40%	R\$ 1.276,80	60%	R\$ 851,20

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05 - SANITÁRIOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
35	Sanitário Químico - Modelo Standart	un.	DIÁRIA	24	84	112,00	9.408,00
36	Sanitário Químico - Modelo Luxo	un.	DIÁRIA	24	40	168,00	6.720,00
37	Sanitário Químico - Modelo PNE	un.	DIÁRIA	24	31	168,00	5.208,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							21.336,00

LOTE 05				
A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.				
ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento		Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento	
1	40%	R\$ 67,20	60%	R\$ 44,80
2	40%	R\$ 100,80	60%	R\$ 67,20
3	40%	R\$ 100,80	60%	R\$ 67,20

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 06 - MESAS E CADEIRAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Mesas PVA	un.	DIÁRIA	48	1215	22,40	27.216,00
2	Cadeiras PVA	un.	DIÁRIA	48	2830	11,20	31.696,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							58.912,00
VALOR TOTAL PARA OS LOTE 01, 02, 03, 04, 05 e 06							1.677.054,00

Rubrica1ª2ªVisto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 - Envelope n° 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope n° 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria da Dívida



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito -Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) - dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** - expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

b.2) Para microempresa ou empresa de pequeno porte será aceito Balanço Especial (ativo/passivo) assinado pelo Contador e pelo(s) responsável(is) pela empresa.

b.3) Na ocorrência das situações descritas nos itens "b.1" e "b.2" o Balanço deverá ser validado pela aposição da Certidão de Regularidade Profissional, instituída pela resolução CFC nº 1.402/2012 (não há necessidade de registro em cartório).

b.4) No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico com o respectivo Termo de Autenticação da Junta Comercial, documentos extraídos do sitio da Receita Federal (Relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped). Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.

c) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

d) Caso algum índice do item 7.1.3 letra "c" do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (item 1.2), conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante de que caso seja vencedora do(s) lote(s) 01, 02 e ou 03, apresentará no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Declaração da licitante de que caso seja vencedora do(s) lote(s) 01, 02, e ou 03 apresentará no momento da assinatura do contrato, certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s) emitida pelo CREA.

c) Declaração da licitante de que apresentarão as art's conforme descrito no memorial descritivo Anexo XI, quando a contratação assim o exigir.

d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Modelo **ANEXO VI**).

f) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO VIII**)

g) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO IX**;

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias, a data da abertura do certame.

7.2.2 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço do lote**;

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.5 - Os lances deverão ser formulados considerando o **valor total do lote**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

Lote	Redução
1	R\$ 2.500,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 3.000,00
5	R\$ 200,00
6	R\$ 300,00

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem **8.7.1.**

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **8.7.1.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **8.7.1** e **8.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **8.7.**, com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g", do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **8.14** deste **item 8** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem **7.1.2** deste **item 7** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

9.1.3 - Não serão reconhecidas as impugnações enviadas após o vencimento do respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, por fax, e-mail e/ou pessoalmente na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.

10.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11 - DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (ANEXO X)** e **Ata de Registro de Preços (ANEXO II)**, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho/pedido de compra, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação - Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e Notificação e apresentar os documentos item 7.1.4 letras "a" e "b"**

11.4 - O não cumprimento do disposto no item **11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação e/ou deixe de apresentar os documentos item 7.1.4 do edital letras "a" e "b" ou apresente de forma irregular, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 19** deste Edital.

11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s), e o(s) serviço(s) realizado(s) de forma parcelada, conforme indicação desta.

13.2 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;

13.3 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar operadores, equipamentos e pessoal de manutenção, necessários aos eventos, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela Detentora da Ata/contratada para que não ocorram falhas;

13.4 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.

14 A Prefeitura comunicará a Detentora da Ata, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação. O objeto/serviços deverá ser entregue/prestados, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) Caso o serviço exija apresentação de ART, a Detentora da Ata deverá fornecer conforme descrito no memorial descritivo Anexo XI.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os materiais/serviços, no local a ser indicado pela Secretaria requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

12.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

12.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - Dos direitos

18.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2 - Das Obrigações

18.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento/prestação de serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

e) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 21 do Edital.

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

g) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

18.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) fornecer o objeto e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no memorial descritivo Anexo XI, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) Prover o adequado transporte do(s) objeto(s) da presente licitação;

c) manter durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

f) comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços;

g) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;

h) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para terceiros;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, em conformidade com o memorial descritivo, sempre que os serviços a serem executados o exigirem.
- k) atender às exigências do **ANEXO I - Planilha de Orçamento e Anexo XI Memorial Descritivo**.
- l) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do Órgão Gerenciador, que poderá ser via fax ou e-mail.
- m) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/memorial descritivo. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital
- n) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação
- o) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- p) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- r) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.
- s) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- t) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- u) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- v) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso
- x) Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente licitação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

19.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento/prestação dos serviços:

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento/prestação dos serviços.

19.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

19.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

20. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. O fornecedor/prestador de serviços (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

20.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.3. tiver presentes razões de interesse público

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do Detentor da Ata;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
- e) Paralisação do fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

21.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos Anexos I e XI do Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.

21.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital) e Termo de Ciência e Notificação - Anexo X e após o recebimento da Nota de Empenho/pedido de compra.

21.4 - Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

21.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos.

21.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.

21.4.3 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

21.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.3.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

22.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

22.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

22.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS;

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO

Registro, 16 de Setembro de 2013.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 01 - ESTRUTURAÇÃO E PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco Pequeno Porte com cobertura - Estrutura de 6x4	cj	DIÁRIA	24	22		
2	Palco de Medio Porte com cobertura - Estrutura de 10x08	cj	DIÁRIA	24	5		
3	Palco de Grande Porte - Estrutura de 16x14	cj	DIÁRIA	24	4		

LOTE 01

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	40%	R\$	-	60%	R\$	-
2	40%	R\$	-	60%	R\$	-
3	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4	Grade de Proteção, metálica, 1,10 x 2,10	un.	DIÁRIA	24	500		
5	Barricadas	un.	DIÁRIA	24	120		
6	Praticáveis Telescópicos 2x1	un.	DIÁRIA	24	400		
7	Praticáveis Pantográficos 2x1	un.	DIÁRIA	24	400		
8	Fechamento em placa galvanizadas	un.	DIÁRIA	24	500		
9	Pórtico de Entrada, estrutura P30	cj	DIÁRIA	24	4		
10	Estrutura de Treliça, P15 ou P30	metro	DIÁRIA	24	500		

4	40%	R\$	-	60%	R\$	-
5	40%	R\$	-	60%	R\$	-
6	40%	R\$	-	60%	R\$	-
7	40%	R\$	-	60%	R\$	-
8	40%	R\$	-	60%	R\$	-
9	40%	R\$	-	60%	R\$	-
10	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02 - TENDAS E ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda 4x4 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, sem piso	un.	DIÁRIA	24	20		
2	Tenda 5x5 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, sem piso	un.	DIÁRIA	24	67		
3	Tenda 10x10 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa,	un.	DIÁRIA	24	17		

LOTE 02

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	40%	R\$	-	60%	R\$	-
2	40%	R\$	-	60%	R\$	-
3	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	sem piso													
4	Tenda 4x4 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, com piso	un.	DIÁRIA	24	27			4	40%	R\$	-	60%	R\$	-
5	Tenda 5x5 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, com piso	un.	DIÁRIA	24	16			5	40%	R\$	-	60%	R\$	-
6	Tenda 10x10 - Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, com piso	un.	DIÁRIA	24	6			6	40%	R\$	-	60%	R\$	-
7	Cobertura Pavilhão - 50,00x20,00m	un.	DIÁRIA	24	0			7	40%	R\$	-	60%	R\$	-
8	Cobertura Pavilhão - 40,00x20,00m	cj	DIÁRIA	24	0			8	40%	R\$	-	60%	R\$	-
9	Cobertura Pavilhão - 30,00x20,00m	cj	DIÁRIA	24	0			9	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	47		
2	Sonorização Micro Porte - Teatro	cj	DIÁRIA	12	13		
3	Sonorização Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	18		

LOTE 03

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	40%	R\$	-	60%	R\$	-
2	40%	R\$	-	60%	R\$	-
3	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4	Sonorização Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	13		
5	Sonorização Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	11		
6	Iluminação Micro Porte	cj	DIÁRIA	12	17		
7	Iluminação Pequeno Porte	cj	DIÁRIA	12	19		
8	Iluminação Pequeno Porte (Teatro)	cj	DIÁRIA	12	20		
9	Iluminação Médio Porte	cj	DIÁRIA	12	18		
10	Iluminação Grande Porte	cj	DIÁRIA	12	10		
11	Telão 3x2	cj	DIÁRIA	12	24		

4	40%	R\$	-	60%	R\$	-
5	40%	R\$	-	60%	R\$	-
6	40%	R\$	-	60%	R\$	-
7	40%	R\$	-	60%	R\$	-
8	40%	R\$	-	60%	R\$	-
9	40%	R\$	-	60%	R\$	-
10	40%	R\$	-	60%	R\$	-
11	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

12	Telão 4x3	cj	DIÁRIA	12	23		
13	Vara com 4 Refletores ACL (Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40		
14	Refletor PAR Led RGBW / full color - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
15	Refletor Elipsoidal ETC (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		

12	40%	R\$	-	60%	R\$	-
----	-----	-----	---	-----	-----	---



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

16	Refletor Fresnel 2000w (com acessórios)	un.	DIÁRIA	12	40		
17	Moving Head Beam 300 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
18	Moving Head Spot 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
19	Moving Head Wash 575 - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20	Refletor Set Light 1000w (com acessórios) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
21	Torre de Iluminação com 2m de altura - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	40		
22	Rack de Dimmer com 12 canais (4000 watts por canal) - Itens Complementares de Iluminação (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	40		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

23	Direct Box passivos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
24	Direct Box ativos - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
25	Microfone AKG D112/ EV RE-20/ SHURE Beta 52 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
26	SHURE SM 57	un.	DIÁRIA	12	60		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

27	SHURE SM 58 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
28	SHURE Beta 57A - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
29	AKG C460 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
30	AKG C3000 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

31	Shure Beta 98 D/S - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
32	Shure SM 81 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
33	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Handheld - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	un.	DIÁRIA	12	60		
34	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Headset	cj	DIÁRIA	12	60		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

35	Sistema de Microfone Sem fio Shure, Senheiser Lapela - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60		
36	Amplificador Fender Twin Amp	cj	DIÁRIA	12	60		
37	Amplificador Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60		
38	Amplificador Gallien Krueger RB 800/ Hartke Systems 3500 com caixa: 1 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	cj	DIÁRIA	12	60		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

39	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato + 1 Máquina de Chimbal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo. - (Itens Complementares de Sonorização (compreende-se 01 diária de 12 horas para cada item)	cj	DIÁRIA	12	60		
----	--	----	--------	----	----	--	--



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 04 - GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grupo Gerador 80 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	8		
2	Grupo Gerador 160 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	5		
3	Grupo Gerador 250 kva silencioso - SL	un.	DIÁRIA	12	7		

LOTE 04

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	40%	R\$	-	60%	R\$	-
2	40%	R\$	-	60%	R\$	-
3	40%	R\$	-	60%	R\$	-



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05 - SANITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CONJUNTO Un=UNIDADE	UNID	HORAS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM PERÍODOS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sanitário Químico - Modelo Standart	un.	DIÁRIA	24	84		
2	Sanitário Químico - Modelo Luxo	un.	DIÁRIA	24	40		
3	Sanitário Químico - Modelo PNE	un.	DIÁRIA	24	31		

LOTE 05

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	Desconto FIXO no valor da Diária para 2 dias consecutivos de evento			Desconto FIXO no valor da Diária para 3 dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	40%	R\$	-	60%	R\$	-
2	40%	R\$	-	60%	R\$	-
3	40%	R\$	-	60%	R\$	-



Secretaria Municipal de Administração

LOTE 06 - MESAS E CADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CON JUNTO Un= UNIDAD E	UNID	HORAS	QUANTI DADE TOTAL ESTIMA DA EM PERÍOD OS DE 24 H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesas PVA	un.	DIÁRIA	48	1215		
2	Cadeiras PVA	un.	DIÁRIA	48	2830		

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ I. E. : _____ I. M. : _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

TEL/FAX: (___) _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 088/2013.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e treze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 088/2013**, resultado da licitação e homologada pela Prefeita Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

LOTE 01 - ESTRUTURAÇÃO E PALCO

LOTE 01

A seguir, temos a tabela de descontos para 2, 3 ou mais dias consecutivos de prestação de serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CJ=CO NJUNT	UNID	H O	QUAN TIDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------	------	-----	------------	----------------	-------------

ITEM	Desconto FIXO no valor da	Desconto FIXO no valor da Diária para 3
------	---------------------------	---

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

		O Un= UNIDA DE		R AS	E TOTAL ESTIM ADA EM PERÍO DOS DE 24 H			Diária para 2 dias consecutivo s de evento		dias consecutivos (ou mais) de evento		
1	Palco Pequeno Porte com cobertura - Estrutura de 6x4	cj	DIÁR IA	24	22			1	40 %	R\$ -	60%	R\$ -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s), e o(s) serviço(s) realizado(s) de forma parcelada, conforme indicação desta.

A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;

A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar operadores, equipamentos e pessoal de manutenção, necessários aos eventos, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela Detentora da Ata/contratada para que não ocorram falhas;

A Detentora da Ata, quando contratada, deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.

A Prefeitura comunicará a Detentora da Ata, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas nos Anexos I e XI do Edital, cabendo à licitante vencedora

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização.

A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital) e Termo de Ciência e Notificação - Anexo X e após o recebimento da Nota de Empenho/pedido de compra.

Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no memorial descritivos.

Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.

Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os materiais/serviços, no local a ser indicado pela Secretaria requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) prestar à DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento/prestação de serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 21 do Edital.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no memorial descritivo Anexo XI, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

- b) Prover o adequado transporte do(s) objeto(s) da presente licitação;
- c) manter durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços;
- g) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para terceiros;
- i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, em conformidade com o memorial descritivo, sempre que os serviços a serem executados o exigir.
- k) atender às exigências do **ANEXO I - Planilha de Orçamento e Anexo XI Memorial Descritivo**.
- l) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa Órgão Gerenciador, que poderá ser via fax ou e-mail.
- m) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/memorial descritivo. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital
- n) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

- o) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- p) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- r) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.
- s) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- t) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes
- u) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- v) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso
- x) Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (ANEXO X)** e **Ata de**

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

Registro de Preços (ANEXO II), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação - Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**.

4 - O não cumprimento do disposto no item **11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 19** deste Edital.

5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor/prestador de serviços (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do Detentor da Ata;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
- e) Paralisação do fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação. O objeto/serviços deverá ser entregue/prestados, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) Caso o serviço exija apresentação de ART, a Detentora da Ata deverá fornecer conforme descrito no memorial descritivo Anexo XI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO MATERIAL

1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

REGISTRO, _____ de _____ de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
P/Contratante

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa
P/Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURIDICA

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 4945/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 088/2013

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 4945/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 088/2013

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP,..... de de 2.013

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

PROCESSO Nº 4945/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 4945/2013, PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013
PROCESSO N.° 4945/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013
PROCESSO N.° 4945/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 088/2013**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013
PROCESSO N.° 4945/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO
TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013
PROCESSO N.° 4945/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS COMPREENDENDO: PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO XI DO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013.**

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s) : (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº 4945/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	1	<p>PALCO de PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 6 x 4</p> <p>Palco coberto medindo 6,00 metros de frente x 4,00 metros de largura x 0,80 metro a 1,80 metro de altura do solo (piso), pé direito de 4,00 metros.</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 6,00 metros X 4,00 metros X 4,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio mod P30.</p> <p>Piso: Medindo 6,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metro a 1,80 metro, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de maderit de 20 mm., pintura na cor preto fosco e acarpetado na cor grafite</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio mod. P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT).</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas.</p> <p>House Mix: Medindo 3,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metro, em estrutura tubular de duralumínio mod. P15, cobertura em lona KP – 100 ou similar.</p> <p>Fechamento: Saia: Fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Som brite. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio mod. P30 medindo 03 metros a 1,5 metros x 06 metros de altura.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

1	2	<p>PALCO de MÉDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10 x 8</p> <p>Palco coberto medindo 10,00 metros de frente x 8,00 metros de largura x Altura do Piso Regulavel de 0,80 cm a 1,80 mt do solo (piso), pé direito de 4,00 metros.</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 10,00 metros X 8,00 metros X 4,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio.</p> <p>Piso: Medindo 10,00 metros x 8,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de maderit de 20 mm., pintura na cor preto fosco e acarpetado na cor grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio mod. P30 , capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT).</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT).</p> <p>House Mix: Medindo 4,00metros X 2,00 metros X 0,60 metro, em estrutura tubular de duralumínio mod. P15, cobertura em lona KP – 100 ou similar.</p> <p>Fechamento: Saia: Fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Som brite. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio mod. P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
---	---	---

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>1</p>	<p>3</p>	<p>PALCO de GRANDE PORTE – Estrutura de 16 x 14</p> <p>Palco coberto medindo 16,00 de frente x 14,00 de largura x Altura do Piso Regulavel de 0,80 cm a 1,80 mt do solo (piso), pé direito de 7,00 Metros.</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 16,00 metros X 14,00 metros X 7,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio.</p> <p>Piso: Medindo 16,00 metros. X 14,00 metros. X Altura do Piso Regulavel de 0,80 cm a 1,80 mt do solo (piso), em estrutura tubular de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de maderit de 20 mm, pintura na cor preto fosco. Acarpetado na cor grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio mop P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT).</p> <p>Acesso: Escada medindo 1,50 metros., de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT).</p> <p>House Mix: Medindo 4,00metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em lona KP – 100 ou similar.</p> <p>Fechamento: Saia: Fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Som brite. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco</p> <p>02 - Back Stage: Medindo 4,00 metros x 4,00 metros cada.</p> <p>Sistema Fly: Em estrutura duralumínio mod. P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
<p>1</p>	<p>4</p>	<p>Grade de Proteção com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

1	5	<p>Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa anti-derrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
1	6	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 METROS X 1,00 METRO.</p> <p>Estrutura em alumínio , resistente, Plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro a 1,80 metro; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; Saia lateral em TNT; Escada de acesso, na altura solicitada.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
1	7	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO.</p> <p>Estrutura em alumínio , resistente mod. ROSCO ou similar Plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem pantográfica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro, 0,80 metro e 1,00 metro Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

1	8	<p>FECHAMENTO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
1	9	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PORTICO DE ENTRADA MODELO P30:</p> <p>PÓRTICO: Alumínio em Box tran modelo P30, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 ou 15 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 10 ou 15 m de comprimento em perfeito estado de conservação. Iluminação com no mínimo 04 refletores vapor metálico com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
1	10	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30 ou P15:</p> <p>TRELIÇA EM ALUMÍNIO MOD. P30 OU P15 DE ACORDO COM A SOLICITACAO. Peças múltiplas de 1 metro, com base em alumínio.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
2	1	<p>TENDA GRANDE MOD. PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 4 x 4 (SEM PISO)</p> <p>Tenda Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 4 x 4 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

2	2	<p>TENDA GRANDE MOD. PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 5 x 5 (SEM PISO)</p> <p>Tenda Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. - Período de locação: 24 horas.</p>
2	3	<p>TENDA GRANDE MOD. PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 10 x 10 (SEM PISO)</p> <p>Tenda Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. - Período de locação: 24 horas.</p>
2	4	<p>TENDA GRANDE MOD. PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 4 x 4 (COM PISO)</p> <p>Tenda Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 4 x 4 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado na cor grafite ou preto. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. - Período de locação: 24 horas.</p>
2	5	<p>TENDA GRANDE MOD. PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 5 x 5 (COM PISO)</p> <p>Tenda Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado na cor grafite ou preto. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. - Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

2	6	<p>TENDA GRANDE MOD. PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 10 x 10 (COM PISO)</p> <p>Tenda Grande Mod. Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado na cor grafite ou preto. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
2	7	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de COBERTURA PAVILHAO 50,00 METROS X 20,00 METROS:</p> <p>COBERTURA PAVILHÃO: Nas dimensões 50x20 m em estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimofa, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>2</p>	<p>8</p>	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de COBERTURA PAVILHAO 40,00 METROS X 20,00 METROS:</p> <p>COBERTURA PAVILHÃO: Nas dimensões 40x20 m em estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
<p>2</p>	<p>9</p>	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de COBERTURA PAVILHAO 30,00 METROS X 20,00 METROS:</p> <p>COBERTURA PAVILHÃO: Nas dimensões 50x20 m em estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	1	<p>SONORIZAÇÃO de MICRO-PORTE</p> <p>Sistema PA e Caixas de PA: 04 caixas de definição em 03 vias, Marca: JBL ou similar, com - no mínimo – os equipamentos a seguir cada: 01 falante de 12”, com no mínimo 250W RMS de potência. 01 driver de, no mínimo, 50W RMS de potência.</p> <p>Amplificação: Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.</p> <p>Periféricos PA: Mesa de 12 canais Mackie ou similar Compressor DBX 166 A ou similar Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou similar 02 Microfone sem fio Shure ou similar 03 Microfones com fio Shure ou similar Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou similar CD Player Sony ou similar</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. - Período de locação: 12 horas.</p>
---	---	---

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	2	<p>SONORIZAÇÃO de MICRO-PORTE (TEATRO)</p> <p>Sistema PA e Caixas de PA: 04 caixas de definição em 03 vias, Marca: JBL ou similar, com - no mínimo – os equipamentos a seguir cada: 01 falante de 12”, com no mínimo 250W RMS de potência. 01 driver de, no mínimo, 50W RMS de potência.</p> <p>Amplificação: Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.</p> <p>Periféricos PA: Mesa de 12 canais Mackie ou similar Compressor DBX 166 A ou similar Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou similar 08 Microfone sem fio Shure ou similar 08 Microfones Het Set H30 ou similar 08 Microfones Lapela Shure W150W ou similar 02 Combinadores de Antena Shure ou similar 02 Antenas Direcional Shure UA870 ou similar 03 Microfones com fio Shure ou similar Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou similar 01 CD Player Duplo Staton CP502 ou similar</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. - Período de locação: 12 horas.</p>
---	---	--

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

		SONORIZAÇÃO	de	PEQUENO-PORTE
		Sistema PA e Caixas de PA:		
		04 caixas de definição em 03 vias, Marca: EAW KF 850 ou similar, com – no mínimo – os equipamentos a seguir cada:		
		01 falante de 15”, com no mínimo 600W RMS de potência.		
		01 falante de 12”, com no mínimo 400W RMS de potência, ou 01 falante de 10”, com no mínimo 400W RMS de potência.		
		01 driver de titânio com, no mínimo, 150W RMS de potência.		
		04 caixas de sub-graves, Marca: EAW SB 850, contendo, no mínimo, 02 falantes de 18” de, no mínimo, 800W RMS, cada.		
		Amplificação:		
		Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.		
		Cabeamentos:		
		Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.		
		Periféricos		PA:
		Console de 24 canais Yamaha 01V96V2 ou similar		
		Equalizador de 31 bandas BSS FCS-966ou similar		
		02 Side Fill modelo EAW LA 325 ou similar		
		02 Side Fill modelo EAW SB 850 ou similar		
		01 CD Player Dennon DN1000 ou similar		
		01 Aparelho de MD Sony		
		04 Microfone sem fio, Shure SM-58 Beta ou similar		
		01 Combinador de Antenas Shure UA845 ou similar		
		02 Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar		
		07 Microfones para bateria, Shure SM-57, SM-58, SM-81 ou similar		
		04 Microfones para percussão, Shure SM-57, SM-58, SM-81 ou similar		
		05 Microfones para voz, Shure SM-58 ou similar		
		04 Microfones para coral, SM-81 Shot ou similar		
		02 In Ear Shure PSM900 ou similar		
		06 Direct Box		
		16 Pedestais para microfone		
		05 Equalizadores estéreos para vias de monitor, BSS-FCS966 ou similar		
		01 Equalizador estéreo para insert, BSS FCS-966ou similar		
		01 Efeito Yamaha SPX-990 ou similar		
		01 Crossover Rane AC-23 ou similar		
		01 Quadra compressor DBX ou similar		
		06 Monitores JBL, Clay Bross, EAW ou similar		
		01 Caixa de bateria EAW LA325 ou similar		
		01 Sub de bateria EAW LA118 ou similar		
		Equipamentos de Palco:		
		01 Amplificador para guitarra, Fender Twin, Marshall JCM 900, Jass Chorus 120 ou similar		
		01 Amplificador para contrabaixo, GK 800 RB ou similar		
		01 bateria completa, sem pratos, PEARL ou similar.		
		- Período de locação: 12 horas.		

3

3

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

		SONORIZAÇÃO	de	MÉDIO-PORTE
		Equipamento		PA:
		08 caixas de som Line Array Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação. PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 4.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 08 caixas de som, modelo SB-850, SB-1000EAW, LX218 DAS ou similar 02 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar 02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Crown 2000 CLASSE AB ou similar		
		Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.		
		Mesa de PA e Monitor:		
		01 mesa de som 48 canais,08 DCA, 12 vias de auxiliar para PA (digital), Yamaha M7CL OU SIMILAR 01 mesa de som 48 canais, 24 vias de auxiliar + L R – para palco (digital), Yamaha M7CL OU SIMILAR		
		Periféricos de PA:		
3	4	01 Drive Rack, DBX 4800 ou similar		
		01 Equalizador estéreo para insert. L-R		
		02 Efeitos, SPX 990, Yamaha ou similar		
		01 Comunicador PA x Monitor, Clear Com Multicom ou similar		
		01 Aparelho de MD, Sony ou similar		
		01 Aparelho de CD DUPLO, Pionner ou similar		
		01 Controle de AC, Furman PL Plus ou similar		
		01 Analisador P4, Smart ou similar		
		Periféricos de Palco:		
		05 Equalizadores estéreos para vias de monitor, BSS FCS-966ou similar		
		01 Equalizador estéreo para insert.		
		01 Efeito, Yamaha SPX 990 ou similar		
		01 Drive Rack, DBX 4800 ou similar		
		01 Quadra Compressor, DBX ou similar		
		08 Monitores EAW SM400 ou similar		
		01 Caixa para Bateria, EAW LA325 ou similar		
		01 Sub de bateria EAW LA118 ou similar		
		02 Caixas, Mod Kf 850 ou similar		
		02 Caixas, Mod SB850 ou similar		
		01 Amplificador 3000-AB, Ciclotron ou similar		
		01 Amplificador 2000-AB, Ciclotron ou similar		
		01 Amplificador 1200-AB, Ciclotron ou similar		
		04 Amplificadores / Monitor, Crown NA 2400 ou similar		
		01 Amplificador para guitarra, Jazz Chorus JC 120 Roland ou similar		
		01 Amplificador para contrabaixo, GK-800 BR ou similar		
		01 Bateria completa, sem pratos, Pearl ou similar		

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

10	Direct	Box,	Whirlwind	ou	similar
01	Transformador de AC (220 para 110 V),	Nodaji	ou	similar	
15	Pedestais,	Horvath	ou	similar	
01	Controle de AC,	Furman	PL Plus	ou	similar
04	Microfones SM-50,	com	cachimbo,	Shure	ou similar
04	Microfones SM-58, sem fio e com	cachimbo,	Shure	ou	similar
01	Combinador de Antenas	Shure	UA845	ou	similar
02	Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089	ou	similar		
04	Microfones SM-57,	com	cachimbo,	Shure	ou similar
05	Microfones SM-81,	com	cachimbo,	Shure	ou similar
02	Microfones 421,	com	cachimbo,	Sennheiser	ou similar
01	Microfone C1000,	com	cachimbo,	AKG	ou similar
01	Microfone D-112,	com	cachimbo,	AKG	ou similar
01	PZM,	com	cachimbo,	Sennheiser	ou similar
02	Microfones SM-58 Beta,	com	cachimbo,	Shure	ou similar.

- Período de locação: 12 horas.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	5	<p>SONORIZAÇÃO de GRANDE-PORTE</p> <p>Equipamento PA: 20 caixas de som Line Array Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação. PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 16 caixas de som, modelo SB-850, SB-1000EAW, LX218 DAS ou similar</p> <p>Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema. 04 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill.</p> <p>Amplificação Devera ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audio-frequencia, com sistema de protecao incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensao DC na saida, curto circuito ou sobrecarga na saida, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 04 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy CLASSE D ou similar 02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Crown 2000 CLASSE AB ou similar</p> <p>Console de P.A - 01 Console de controle com pre-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicacao via coaxial ou fibra optica. - O total de pre-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz - O total de pre-amplificadores de saida : 24 / 192 khz - A superficie de controle devera ter no minimo 34 "faders" - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adicao de "plug-ins", com sistema de gravacao multicanal. - O sistema devera possuir facilidades de transmissao sem fio para operacionalizacao em tempo real. - Computador com software para operacionalizacao da console Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5D, Yamaha PM1D.</p> <p>Periféricos - 01 Equalizador Grafico 31 bandas ou Parametrico stereo, com memoria. Modelos Referenciais: KlarkTeknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128 ou similar - 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar - 02 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000 ou similar - 01 Delays Digitais Programaveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 ou similar - 01 Compact disc player modelo profissional Dennon ou similar</p>
---	---	---

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;</p> <p>- Iluminacao apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <p>Monitores</p> <p>- 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , Clair Bros ou ElectroVoice 1122FM, EAW SM 400 ou similar</p> <p>- 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);</p> <p>- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18”;</p> <p>Console Monitor</p> <p>- 01 Console de controle com pre-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicacao via coaxial ou fibra optica.</p> <p>- O total de pre-amplificadores de entrada : 48</p> <p>- O total de pre-amplificadores de saida : 24</p> <p>- A superficie de controle de devera ter no minimo 34 "faders"</p> <p>- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adicao de "plug-ins", com sistema de gravacao multicanal.</p> <p>- O sistema devera possuir facilidades de transmissao sem fio para operacionalizacao em tempo real.</p> <p>- Computador com software para operacionalizacao da console</p> <p>Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign DShow,Digico D5 live.</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>- 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;</p> <p>- 01 Clearcom headset + belt-pack</p> <p>- Iluminacao apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>ELÉTRICA E CABOS</p> <p>- 01 Main Power de 8.000 w. minimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltmetro, com conectores dentro das normas e especificacoes da ABNT.</p> <p>- 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores</p> <p>- 10 Sub Snake Multipino com no minimo 20 canais</p> <p>- 08 Sub Boxes com no minimo 6 e 8 canais</p> <p>- 150 cabos de microfones balanceados</p> <p>- 20 cabos para interligacao de instrumentos ou acessorios do tipo P10-P10</p> <p>- Kit de cabeamento completo para PA: perifericos, acessorios, sinal para amplificacao e ligacao das caixas</p> <p>- Kit de cabeamento completo para monitor: perifericos, acessorios, sinal para amplificacao e ligacao das caixas</p> <p>- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com varios comprimentos e reguas de pelo menos 04 tomadas.</p> <p>- 01 cabo para alimentacao em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p>
--

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

		<p>MICROFONES</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Kits completos para Microfonacao para Bateria e Percussao - 06 Microfones Sem-Fio, transmissao em UHF, Shure Beta 58 ou similar - 02 Combinador de antenas Shure ou Similar - 04 Antenas Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar - 02 Microfones Shure Beta 52 ou similar - 10 Microfones Shure SM 57 ou similar - 10 Microfones para Voz, Dinamico Cardioide, Shure SM 58 ou similar - 06 Microfones Shure SM 98 ou similar - 03 Microfones AKG C460 ou similar - 03 Microfones AKG C414 ou similar - 02 Microfones AKG C480 ou similar - 04 Ear Phone Shure PSM 900 ou similar - 01 Combinador de antenas Shure ou Similar - 01 Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 15 direct box passivo - 10 direct box ativo - 50m de canaletas (passacabos) para protecao de cabos. - 30 pedestais modelo girafa - 20 Garras LP (klamp) para microfones <p>- Todos os demais adaptadores e acessorios necessarios para o bom desempenho do sistema</p> <p>BACK-LINE</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Amplificadores Fender Twin ou Twin Reverb ou Hot Rod The Vile, Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal ou similar - 01 Amplificador Roland Jazz Chorus - 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK ou similar - 01 baterias acusticas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada. - Período de locação: 12 horas.
3	6	<p>ILUMINAÇÃO de MICRO-PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 Refletores PAR-64, foco#5,2,1 carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar 02 Seths Light, Telem / GE ou similar 01 Mesa de luz com 12 canais, NSI ou similar 12 Canais de Rack, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar 02 Torres Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar. - Período de locação: 12 horas.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	7	ILUMINAÇÃO	de	PEQUENO	PORTE	
		16	Refletores PAR-64	LED RGBW	Outdoor	3watts
		02	Mini-Brutt, com 06	lâmpadas cada,	Telem / GE	ou similar
		04	Moving Light 575	Spot DTS XR 9,	Giotto 400	ou similar
		01	Mesa de luz com 60	canais DMX,	Avolite Pear 2010	ou similar
		24	Canais de Rack DMX,	com 4.000 Watts	cada canal,	GCB ou similar
		04	Talhas de 01	T,	Still	ou similar
		100				Parafusos
		04	P30 de 03	metros, em	alumínio,	Rosco ou similar
		08	P30 de 04	metros, em	alumínio,	Rosco ou similar
		02	Slevess,	em	alumínio,	Rosco ou similar
		02	Pau de Carga,	em	alumínio,	Rosco ou similar
		02	Base de Alumínio,	em	alumínio,	Rosco ou similar
		02	Cintas de	Carga	de	3 ton
		04	Anilhas de	de	de	3 to
		01	Sistema de Intercom,	com 04 ramais,	Clear Com Intercom	ou similar
		01	Main Power de	energia,	Indusmec	ou similar
		Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar				
		Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.				
		- Período de locação: 12 horas.				

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	8	ILUMINAÇÃO de PEQUENO PORTE (Teatro)
		20 Refletores Source Four 575 com todos os focos (lentes) ETC ou similar
		02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar
		20 Refletores PC 1000 Watts (com acessórios) ou similar
		20 Refletores Fresnel 1000 Watts (com acessórios) ou similar
		10 Refletores elipsoidal ETC 36º (com acessórios) ou similar
		01 Console de iluminação digital ETC EXPRESS 48/96 ou ETC ION ou similar
		48 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar
		04 Talhas de 01 T, Still ou similar
		100 Parafusos
		04 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
		08 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar
		02 Cintas de Carga de 3 ton
		04 Anilhas de de 3 ton
		02 Estrobo Atomic 3000 ou similar
		01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar
		01 Main Power de energia, Indusmec ou similar
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar		
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.		
- Período de locação: 12 horas.		

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	9	ILUMINAÇÃO	de	MÉDIO	PORTE	
		24 Refletores PAR-64, foco#5,2,1 carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar				
		12 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor			3watts	
		06 Elipsoidal Source Four Zomm 25-50 750watts ETC			ou similar	
		08 Moving Light 575 Spot DTS XR 9, Giotto 400			ou similar	
		04 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE			ou similar	
		01 Mesa de luz com 64 canais DMX Avolite Pear 2010			ou similar	
		36 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB			ou similar	
		06 Talhas de 01 T, Still			ou similar	
		100			Parafusos	
		12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco			ou similar	
		12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Slevess, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco			ou similar	
		04 Cintas de Carga de 3			ton	
		08 Anilhas de de 3			ton	
		02 Estrobo Atomic 3000			ou similar	
		01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom			ou similar	
		01 Main Power de energia, Indusmec			ou similar	
		Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar				
		Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.				
		- Período de locação: 12 horas.				

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	10	<p>ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE</p> <p>48 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar 12 Moving Light Spot 575, Mac 500 ou similar 10 Moving Light Beam 300, Idea 300 ou similar 16 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts 04 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar 01 Mesa de luz com 128 canais DMX, Avolittes Pear 2010 ou similar 48 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar 06 Talhas de 01 T, Still ou similar 100 Parafusos 12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar 12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar 10 P50 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar 08 P50 de 02 metros, em alumínio, Rosco ou similar 04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar 04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar 04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar 04 Cintas de Carga de 3 ton 08 Anilhas de de 3 ton 04 Estrobo Atomic 3000 ou similar 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar. - Período de locação: 12 horas.</p>
3	11	<p>TELÃO de 3 x 2</p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 3 x 2 metros, com tripé telescópico e 01 projetor multimídia, com no mínimo 4.500 ansi-lumens, 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador e todo o material necessário - Período de locação: 12 horas.</p>
3	12	<p>TELÃO de 4 x 3</p> <p>Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 4 x 3 metros, com estrutura em alumínio tipo treliça Q30, medindo 4 x 9 metros de altura e 01 projetor multimídia, com no mínimo 5.000 ansi-lumens, com operador e todo o material necessário. - Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

3	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO:				
		Vara	com	4	refletores	ACL
		Refletor	PAR	led	RGBW	/ full color
		Refletor	elipsoidal	ETC	(com acessórios)
		Refletor	Fresnel	2000	Watts	(com acessórios)
		Moving		Head		BEAM 300
		Moving		Head		Spot 575
		Moving		Head		Wash 575
		Refletor	setlight	1000	watts	(com acessórios)
		Torre	de	iluminação	com 2	metros de altura
Rack	de	dimmer	com 12	canais (4000 watts por canal)		
Obs: Os itens complementares poderão, a critério da Prefeitura, ser incluídos aos Serviços de Iluminação, por este motivo a empresa DETENTORA deverá informar os valores unitários de cada item na proposta comercial - Período de locação: 12 horas.						

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>3</p>	<p>23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39</p>	<p>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DE SONORIZAÇÃO:</p> <p>Direct box passivos (Countryman, BSS, Whirlwind) Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind) AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52 SHURE SM 57 SHURE SM 58 SHURE Beta 57A AKG C460 AKG C3000 SHURE Beta 98 D/S SHURE SM 81 Sistema de Microfone sem fio Shure, Senheisser Handheld Sistema de Microfone sem fio Shure, Senheisser Headset Sistema de Microfone sem fio Shure, Senheisser Lapela Fender: Twin Amp Marshall: JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13" , + 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato + 1 Máquina de Chibnal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo.</p> <p>Obs: Os itens complementares poderão, a critério da Prefeitura, ser incluídos aos Serviços de Sonorização, por este motivo a empresa DETENTORA deverá informar os valores unitários de cada item na proposta comercial - Período de locação: 12 horas.</p>
<p>4</p>	<p>1</p>	<p>GRUPO GERADOR de 80 KVA SILENCIOSO - SL</p> <p>Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.</p> <p>-04 Cabos de 25,00 Metros de 25mm cada. -01 Intermediaria -Operador -Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002. - Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>4</p>	<p>2</p>	<p>GRUPO GERADOR de 160 KVA – SILENCIOSO SL</p> <p>Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 160 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.</p> <p>-04 Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada. Intermediária</p> <p>-01</p> <p>-Operador</p> <p>-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>
<p>4</p>	<p>3</p>	<p>GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO -SSL</p> <p>Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.</p> <p>-04 Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada. Intermediária</p> <p>-01</p> <p>-Operador</p> <p>-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2002.</p> <p>- Período de locação: 12 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

<p>5</p>	<p>1</p>	<p>SANITÁRIO QUÍMICO - Modelo STANDART</p> <p>Sanitário Químico, Modelo Standart, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p> <p>Características Gerais das Cabinas: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Trinco externo de segurança em caso de emergência; Tubo de respiro; Telas para circulação interna. Piso Antiderrapante Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". - Período de locação: 24 horas.</p>
<p>5</p>	<p>2</p>	<p>SANITÁRIO QUÍMICO - Modelo LUXO</p> <p>Sanitário Químico, Modelo Luxo, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p> <p>Características Gerais das Cabinas: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Trinco externo de segurança em caso de emergência; Tubo de respiro; Telas para circulação interna. Piso Antiderrapante Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". - Período de locação: 24 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

5	3	<p>SANITÁRIO QUÍMICO - Modelo PNE</p> <p>Sanitário Químico, Modelo PNE (Portador de Necessidades Especiais), cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabinas: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Trinco externo de segurança em caso de emergência; Tubo de respiração; Telas para circulação interna. Informações Técnicas das Cabinas: Altura (sem base de apoio) 2,24 m; Altura interna máxima 2,03 m; Largura interna máxima 1,11 m; Área de piso 1,37 m²; Abertura da porta 180 graus; Altura do assento 0,45 m; Capacidade do tanque 264 litros; Peso vazia 91 kg; Piso Antiderrapante</p> <p>Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.</p> <p>- Período de locação: 24 horas.</p>
6	1	<p>MESAS</p> <p>Mesas monoblocos, confeccionadas em plástico de alta resistência (Polipropileno Virgem), empilháveis, na cor branca. Medidas aproximadas: 72 cm de altura, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade.</p> <p>- Período de locação: 48 horas.</p>
6	2	<p>CADEIRAS</p> <p>Cadeiras fixas, com apoio para os braços, confeccionadas em plástico de alta resistência (Polipropileno Virgem), empilháveis, na cor branca. Medidas aproximadas: 74,5 cm de altura, 53 cm de largura e 43 cm de profundidade.</p> <p>- Período de locação: 48 horas.</p>

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

Observações e Condições para todos os itens destes Serviços de Locação:

a) A mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;

b) Os operadores dos equipamentos e o pessoal de manutenção, necessários aos eventos, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo estarem aptos e devidamente instruídos pela contratada para que não ocorram falhas;

c) A contratada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursórias ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.

d) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

Observações e Condições para os Serviços de Locação de Palco:

- a) Toda a estrutura do Palco e House-Mix deverá estar aterrada em 100%, conforme Normas da ABNT;
- b) Fechamento (saia), em tecido ou TNT, gramatura 100 ao redor de todo o Palco e Asas de PA, o tecido ou TNT na cor preta;
- c) PAINEL de fundo será fechado com altura de 2,20 metros, com lona na cor preta ou cinza;
- d) O acesso ao Palco deverá ser efetuado por uma escada fixada na parte traseira do mesmo, com corrimão, conforme legislação em vigor;
- e) A Prefeitura comunicará à contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo, respeitando sempre o horário comercial da futura contratada nos dias úteis;
- f) Correrão por conta da futura contratada todas as despesas relativas a transporte, operação, carga, descarga, montagem, desmontagem e segurança (guarda) dos equipamentos;
- g) A futura contratada deverá apresentar profissional engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- h) A futura contratada deverá proceder ao devido recolhimento da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessária, conforme Lei Federal nº 6.496 / 77);
- i) A futura contratada deverá fornecer à Prefeitura as ART's citadas no item antecedente, devidamente preenchidas, assinadas pelo engenheiro registrado e responsável e devidamente recolhidas perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), antes da data da realização dos eventos.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

a) Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;

b) Controle e Nível de Emissão de Poluentes:

c) É de exclusiva responsabilidade de a futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;

d) Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;

e) Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item d), antecedente;

f) Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;

g) Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;

h) Período de Locação = Diária de doze (12) horas;

i) Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;

j) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

Observações e Condições para os Serviços de Locação de Sanitário Químico:

- a) Os sanitários químicos deverão ser instalados nos locais, datas e horários a serem determinados pela Prefeitura e estando em perfeito estado de funcionamento e já higienizados, desinfectados e prontos para utilização;
- b) A futura contratada deverá utilizar-se de processo químico, não poluente, propiciando a disposição final dos dejetos com total proteção ao meio ambiente, dispensando o uso de rede d'água, de esgoto ou de fossas sépticas;
- c) Quando da assepsia e desinfecção – interna e externa – de cada uma dos sanitários químicos, a futura contratada deverá utilizar produtos desodorizantes, especialmente concebidos para tal fim, reabastecendo-as com papel-higiênico e gel para assepsia das mãos, possibilitando, dessa forma, o controle da higiene e mantendo um elevado nível de segurança e qualidade aos usuários. Neste mesmo procedimento, que deverá ser totalmente inócuo à saúde dos usuários, a contratada deverá infetar nos respectivos tanques reservatórios dos sanitários químicos solução química apropriada, que tenha como característica principal: ser bactericida, germicida, fungicida, desodorizante, biodegradável e isenta de formol ou de qualquer outra substância química de natureza agressiva, garantindo também que os produtos utilizados não exalem maus odores;
- d) Posteriormente ao ciclo de utilização dos vasos sanitários, os respectivos dejetos deverão ser coletados – através de sistema de sucção à vácuo – por intermédio de veículo auto-motor, detentor de equipamento projetado para esta finalidade, obedecendo os mais altos padrões de higiene e segurança;
- e) Todo o procedimento de coleta dos dejetos deverá ser mecanizado, evitando qualquer tipo de contato manual com os mesmos;
- f) Toda e qualquer destinação final dos dejetos deverá ser feita pela concessionária de saneamento básico local, no presente caso, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
- g) Correrá por conta da futura contratada toda e qualquer despesa com transporte (entrega e retirada), abastecimento, operacionalização, instalação, montagem, desmontagem, remoção, segurança dos equipamentos, despesas com frete, mão-de-obra, bem como todos os impostos e taxas que vierem a incidir na adequada e perfeita execução dos serviços;
- h) Quando das entregas e retiradas dos sanitários químicos, por ocasião de cada um dos eventos, os mesmos serão devidamente inspecionados por funcionários especializados da PREFEITURA, com o intuito de que seja verificado o seu estado de conservação. Na eventual ocorrência de irregularidades, quebras ou quaisquer danos causados aos equipamentos, durante os eventos, serão emitidos relatórios circunstanciados a respeito;
- i) Na hipótese de ser identificado qualquer defeito no equipamento ou a sua quebra, a futura contratada deverá – de imediato – providenciar a sua substituição por outro em bom estado de conservação e de uso;

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....

j) Durante a execução dos serviços de locação dos sanitários químicos, em especial, quando da destinação final dos dejetos, a futura contratada deverá observar e cumprir o disposto na Lei Estadual nº 997 / 76, que dispõe sobre a “Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente” e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468 / 76, assumindo total responsabilidade, respondendo – civil e criminalmente – pelos serviços prestados;

k) A futura contratada deverá manter – durante a realização de cada evento – pelo menos um empregado responsável pela manutenção dos equipamentos, na proporção mínima de um empregado para cada 05 (cinco) sanitários químicos.

l) A Prefeitura comunicará a futura contratada, via fax ou e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes de cada evento, a data, o horário e o local do mesmo.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....